

APAI

Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes



Critérios de Boa Prática para o RNT 2008

IAIA

Filiada na IAIA - International Association for Impact Assessment

Critérios de boa prática para a elaboração e a avaliação de Resumos Não Técnicos de Estudos de Impacte Ambiental

Preâmbulo

Cerca de dez anos depois da publicação dos “Critérios de Boa Prática para a Elaboração e Avaliação de Resumos Não Técnicos (RNT)” (IPAMB, 1998), a Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes - APAI tomou a iniciativa, com a colaboração da Agência Portuguesa do Ambiente - APA, de promover a sua revisão.

A presente versão resultou de um inquérito (realizado em Outubro e Novembro de 2007), de um workshop (Lisboa, 29 de Novembro de 2007) e dos comentários recebidos às versões preliminares preparadas. De entre os comentários recebidos destaca-se a Nota Técnica da APA, de 6 de Junho de 2008. Este trabalho envolveu a participação de um total de 47 técnicos das Autoridades de Avaliação de Impacte Ambiental - AIA (APA e as cinco Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional), de outras entidades da Administração, de proponentes, de empresas de consultoria, de organizações não governamentais, entre outros. Na última página apresenta-se a lista dos participantes neste processo.

A actual versão apresenta-se mais reduzida do que a original (31 critérios contra os 55 iniciais), mais simples e mais clara. Independentemente dos critérios retidos nesta versão, foi salientado no workshop a relevância dos critérios relativos à linguagem e à apresentação, de modo a se obterem RNT mais acessíveis e mais atractivos para o público, o alvo deste tipo de documento.

Objectivos do RNT

O RNT constitui, nos termos da legislação comunitária e nacional sobre AIA, uma das peças do Estudo de Impacte Ambiental (EIA). Apresentando-se em documento separado, o seu papel, enquanto elemento do EIA, é o de sumarizar e traduzir, em linguagem não técnica, o conteúdo do EIA, tornando este documento mais acessível a um grupo mais alargado de interessados. Deste modo, o RNT é uma peça essencial no processo de participação do público em processos de AIA, sendo, em muitos casos, a única fonte de informação de alguns segmentos da população interessada.

Uma condição imprescindível a um processo efectivamente participado é o de informar, prévia e adequadamente, todos os que têm direito a participar. Face à extensão e à complexidade técnica que normalmente caracterizam os relatórios dos EIA, é fundamental que o RNT seja preparado com rigor e simplicidade, de leitura acessível e dimensão reduzida, mas suficientemente completo para que possa cumprir a função para a qual foi concebido.

Critérios

1. Estrutura

- 1.1 Estrutura.** O RNT deve apresentar uma estrutura lógica e coerente. As acções do projecto causadoras de impactes, os impactes associados, as medidas minimizadoras previstas, os impactes residuais significativos e a monitorização devem ser descritos de forma integrada e equilibrada.
- 1.2 Autonomia.** O RNT deve ter uma redacção própria e constituir um documento autónomo e não ser o resultado de "colagens" do relatório do EIA.
- 1.3 Anexos e aditamentos.** O RNT deve constituir um documento único, não devendo apresentar-se em peças distintas ou com anexos ou aditamentos (com excepção de cartografia).
- 1.4 Dimensão.** O RNT deve ser sintético, sendo a sua dimensão função do tipo, da complexidade e da dimensão do projecto. Em regra, a dimensão do RNT não deve exceder 20 páginas, excluindo cartografia.
- 1.5 Ficha técnica.** O RNT não deve conter a ficha técnica da equipa que realizou o EIA.
- 1.6 Índice geral.** Caso exista índice, este deve ser simples e função da dimensão e estrutura do RNT.
- 1.7 Índices de quadros ou de figuras.** O RNT não deve incluir índices de quadros ou de figuras.
- 1.8 Glossário.** O RNT, enquanto documento de linguagem não técnica, não deve incluir um glossário. Contudo, quando pertinente, deve conter a explicação de alguns termos técnicos que não se consigam evitar.

2. Conteúdo

- 2.1 Referência ao EIA.** O RNT deve fazer uma referência clara e explícita ao EIA.
- 2.2 Período de elaboração do EIA.** O período de elaboração do EIA deve constituir um elemento do RNT e integrar a referência ao EIA (ver 2.1).
- 2.3 Antecedentes.** A descrição dos antecedentes do projecto, quando existentes e relevantes, deve ser breve.
- 2.4 Objectivo.** O objectivo do projecto deve ser sempre explicitado de forma clara.
- 2.5 Descrição do projecto.** A descrição do projecto deve incluir referência a: componentes do projecto, localização (incluindo concelhos e freguesias), horizontes temporais e faseamento, cargas ambientais relevantes e alternativas consideradas.
- 2.6 Descrição do ambiente afectado, dos impactes e das medidas previstas.** O RNT deve conter uma descrição integrada dos

elementos do ambiente significativamente afectados, da sua evolução previsível na ausência do projecto, das principais acções causadoras de impactes, dos principais impactes e das medidas previstas para prevenir, reduzir ou compensar os impactes negativos e para potenciar os positivos.

- 2.7 Descrição dos impactes residuais, da monitorização e das lacunas.** O RNT deve referir a eficácia estimada das medidas previstas para prevenir, reduzir ou compensar os impactes negativos e para potenciar os impactes positivos. Deve identificar os impactes residuais e a monitorização proposta, bem como, quando relevante, as principais lacunas técnicas ou de conhecimento.
- 2.8 Conclusões.** As conclusões devem reflectir o balanço de comparação de alternativas, quando existam, ou o balanço dos impactes significativos (positivos e negativos).
- 2.9 Peças desenhadas.** As peças desenhadas a incluir no RNT devem conter a localização do projecto, incluindo o seu enquadramento a nível nacional, regional e local, e as principais características dos seus elementos, a escalas adequadas, função do tipo e dimensão do projecto.

3. Linguagem

- 3.1 Língua.** O RNT deve ser redigido em português, admitindo-se edições bilingues em casos particulares, nomeadamente em projectos com impactes transfronteiriços.
- 3.2 Linguagem.** A linguagem dos RNT deve ser simples, clara, concisa, não repetitiva e sem termos técnicos.
- 3.3 Classificação de impactes.** Deve ser utilizada linguagem simples na classificação de impactes, como por exemplo importante ou não importante, muito ou pouco negativo e muito ou pouco positivo, privilegiando-se a explicação do que é o impacte.
- 3.4 Acrónimos e siglas.** Todos os acrónimos e siglas devem ser explicitados por extenso na primeira vez que são utilizados.

4. Apresentação

- 4.1 Formato das peças escritas.** As peças escritas do RNT devem ser apresentadas no formato máximo A4 ou A3 dobrado para A4.
- 4.2 Formato das peças desenhadas.** O formato das peças desenhadas do RNT deve ser tal que facilite o manuseamento e a reprodução. É preferível o formato A4, ou o formato A3 dobrado para A4. Excepcionalmente, quando necessário, o formato pode ser superior a A3, devendo ser apresentado sempre dobrado para A4.

4.3 Folha de rosto. A capa ou cabeçalho do RNT deve conter a seguinte informação:

- Identificação clara do dono de obra;
- Identificação clara da entidade responsável pela elaboração do EIA;
- Data de edição do RNT (mês e ano);
- Identificação: "Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental do projecto [designação do projecto]";
- Fase do projecto, utilizando-se uma das fases constantes da legislação sobre AIA.

4.4 Códigos técnicos. Quaisquer eventuais numerações ou códigos técnicos devem ser pouco intrusivos.

4.5 Paginação. O RNT deve ser paginado.

4.6 Apresentação gráfica. A apresentação gráfica do RNT deve ser suficientemente simples e atractiva. A formatação escolhida deve assegurar uma perfeita legibilidade e ser convidativa à leitura. Deve ser utilizada cor sempre que adequado.

4.7 Síntese de Impactes. O RNT não deve incluir matrizes de impactes, por constituírem uma forma de apresentação muito técnica, muitas vezes complexa e nem sempre de fácil

entendimento. Pode, contudo, incluir quadros de fácil percepção e/ou carta síntese de impactes.

4.8 Cartografia. A cartografia a utilizar no RNT, deve ser referenciada, incluir elementos estruturantes (nomeadamente estradas, linhas de água, povoações) e elementos complementares (escala gráfica, orientação e legenda). No caso de haver mais do que uma carta na mesma escala, deve ser utilizada, sempre que possível, a mesma base cartográfica.

4.9 Apresentação cartográfica ou gráfica de alternativas. As alternativas devem ser apresentadas de forma cartográfica ou de qualquer outra forma gráfica, sempre que possível.

4.10 Fotografias, fotografias aéreas e simulações visuais. Devem ser utilizadas fotografias, fotografias aéreas e simulações visuais ilustrativas sempre que adequado. Estas imagens devem ser referenciadas no texto e, sempre que possível, apresentadas próximo do texto respectivo.

4.11 Versão electrónica. Deve ser preparada uma versão electrónica do RNT de acordo com as "Normas para a elaboração de documentos AIA destinados a divulgação na Internet" (http://aiacirca.apambiente.pt:8980/Public/irc/aia/aiapublico/library?l=/documentos_normativos/executivo_recapepdf/_PT_1.0_&a=d).

Referências

IPAMB (1988). Critérios de Boa Prática para a Elaboração e Avaliação de Resumos Não Técnicos, Lisboa: IPAMB - Instituto de Promoção Ambiental. ISBN 972-9300-92-5

Nota Final:

A presente versão, preparada por Júlio de Jesus, resultou de comentários efectuados a versões anteriores, em particular à preparada por Júlio de Jesus, Ana Cerdeira e Cristina Tadeu, com base nas respostas ao inquérito sobre a revisão dos critérios (Outubro e Novembro de 2007) e nos debates do workshop de 29 de Novembro de 2007.

Participantes no workshop, respostas ao inquérito e comentários às versões: Alexandra Figueiredo (AMB&VERITAS), Alexandra Freitas (EDIA), Ana Cerdeira (APAI, METRO LISBOA), Ana Telhado (INAG), António Gonçalves Henriques (APA), António Guerner Dias (Dep. Geologia FCUP), António Romão (ATKINS), Armando Teles Fortes (SOMAGUE), Augusto Serrano (APA) Carla Graça (QUERCUS), Carlos Cupeto (TTerra), Carlos Nuno (ECOSSISTEMA), Catarina Tação (COBA), César Águas (GEOTA), Clara Sintrão (APA), Conceição Calado (CCDR Algarve), Cristina Tadeu (APAI, CCDR Centro), Emília Silva (ICNB), Eva Freitas (DIRTEPE), Fátima Correia (DIRTEPE), Fátima Teixeira (AGRI-PRO Ambiente), Fernando Leão (IDAD), Gabriela Azevedo (CCDR Norte), Helena Silva (CCDR LVT), Isabel Azevedo e Silva (VISA), Isabel Castel' Branco (ATKINS), Isabel Rosmaninho (APA), João Almeida (APAI, EDIA), Jorge Reis (CCDR Centro), José Luís Faustino (CCDR Alentejo), Júlio de Jesus (APAI, ECOSSISTEMA), Manuel Duarte (IPA), Mara Lopes (GEOTA), Margarida Rosado (APA), Maria João Jacinto (ERA ARQUEOLOGIA), Maria José Valinhas (IDAD), Maria do Rosário Partidário (IST), Miguel Coutinho (APAI, IDAD), Patrícia Neto (REN), Paula Rodrigues (Estradas de Portugal), Pedro Bettencourt (APAI, NEMUS), Rita Fouto (APAI), Rita Garção (IPTM), Sandra Guerreiro (SEOTC), Sofia Arriaga e Cunha (COBA), Susana Carvalho (ARQPAIS), Susana Serra (AMB&VERITAS), Zélia Vitorino (LPN).